

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 203/15
 Processo nº 0042163-7/2015
 Requerente: CMAD
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 163/15
 Processo nº 0041891-5/2015
 Requerente: DEMAPA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 221/15
 Processo nº 0042075-0/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.
 Expediente: CI 220/15
 Processo nº 0041920-7/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 219/15
 Processo nº 0041881-4/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 719/15
 Processo nº 0042002-8/2015
 Requerente: PJ Garanhuns
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para controle e demais providências.

Expediente: OF 691/15
 Processo nº 0038896-7/2015
 Requerente: PGE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Exmo. Procurador Geral do Estado. Encaminho as informações solicitadas para as providências cabíveis.

Expediente: CI 114/15
 Processo nº 0041267-2/2015
 Requerente: DIMGC
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 42/15
 Processo nº 0042545-2/2015
 Requerente: SINDEMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 009/15
 Processo nº 0042108-6/2015
 Requerente: Adm. Edf. Roberto Lyra
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMATI/DIMSM. Para pronunciamento e analisando a continuidade da contratação do ponto de vista da qualidade e necessidade do serviço.

Expediente: OF 88/15
 Processo nº 0036044-8/2015
 Requerente: PJ de Salaó
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMATI. Para acompanhamento. Após, arquite-se.

Expediente: OF 358/15
 Processo nº 0042176-2/2015
 Requerente: PJ Bom Conselho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Segue para as providências com prioridade no atendimento, considerando os argumentos da PJ de Bom Conselho.

Expediente: OF 211/15
 Processo nº 0042506-8/2015
 Requerente: PJ de Aliança
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Para pronunciamento e providências.

Recife, 12 de novembro de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado composto por módulos tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para os Edifícios da Procuradoria Geral de Justiça, em São Lourenço da Mata-PE e em Recife-PE, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e/ou acessórios, em regime de empreitada por preço unitário.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

Para o Lote 01 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS):
 Para 01 (um) mês: R\$ 5.000,78 (cinco mil reais e setenta e oito centavos);
Para 12 (doze) meses: R\$ 60.009,36 (sessenta mil e nove reais e trinta e seis centavos);

Para o Lote 02:
 Para 01 (um) mês: R\$ 21.181,79 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos);

Para 12 (doze) meses: **R\$ 254.181,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);**

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA: SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **26.11.2015, quinta - feira, às 14h (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Sala dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, térreo, Edifício Roberto Lyra, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362

Recife, 12 de novembro de 2015.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
 Pregoeira / CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, em vista de avaliação da proposta de preços e documentação de habilitação por esta CPL-SRP, bem como relatório do setor demandante referente ao atendimento das especificações das amostras apresentadas, declaro vencedora e **ADJUDICO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015**, tipo "Menor Preço por Lote", que tem por objeto o registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC (policloreto de vinila) e para persianas horizontais de alumínio, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, à seguinte Empresa: **1) PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; CNPJ N.º 14.054.309/001-79; Lote: 1 (lote único)**. O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO**.

Recife, 12 de novembro de 2015.

ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO
 Pregoeiro - CPL/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015**, tipo "Menor Preço por Lote", tendo como objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC (policloreto de vinila) e para persianas horizontais de alumínio, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça. **HOMOLOGO** o referido certame à Empresa: **1 – PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; CNPJ N.º 14.054.309/0001-79; Lote: 1 (LOTE ÚNICO); VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 319.950,00 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).**

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 011/2015**.

Recife, 12 de novembro de 2015.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
 Promotor de Justiça
 Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA - TUTELA DAS FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

C nº 002/2010

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2014.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA**, com atribuição na Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais, por seu Promotor de Justiça, Dr. Sergio Gadelha Souto e o **Sr. CELIO JOSÉ DA COSTA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e professor, portador do CPF nº 588696034-15, RG nº 1348525 SSP-PB, residente na Av. Dinâmica, 1111, bairro de Santa Cruz, Campina Grande-PB, **doravante denominado COMPROMISSADO**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta tem por escopo a fixação de novo prazo para o COMPROMISSADO cumprir a obrigação assumida

na CLÁUSULA SEGUNDA do TAC nº 001/2014 em face da justificativa apresentada no procedimento administrativo nº 044/2014 e que passa a fazer parte integrante deste aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMPROMISSADO**, reconhece novamente que ao assumir a gestão da FUNESO comprometeu-se a garantir até o final do seu primeiro mandato a doação mensal no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a FUNESO que seria destinada ao pagamento do passivo trabalhista, do salário dos professores e funcionários, do passivo fiscal e tributário e que pelas razões colacionadas nos autos, deixou de obter parte da doação;

CLÁUSULA TERCEIRA - O **COMPROMISSADO**, assume a obrigação de quitar o saldo das doações até o dia 23.12.2015;

CLÁUSULA QUARTA – Fica o **COMPROMISSADO** ciente, que após o prazo estabelecido na cláusula anterior, a CMATI-Gerência de Contabilidade do Ministério Público de Pernambuco emitirá parecer contábil com o objetivo de informar se as doações foram realizadas de acordo com as cláusulas do TAC e do Aditivo;

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do TAC nº 001/2104 permanecem inalteradas;

CLÁUSULA SEXTA - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta.

Este Aditivo não inviabilizará o prosseguimento de qualquer investigação pelo Ministério Público de Pernambuco, nem tampouco, o ajuizamento das ações judiciais que se fizerem necessárias.

E por estarem assim compromissados, firmam este **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** em 05 (cinco) vias de igual teor, que foi lido e achado conforme pelos presentes, e que terá eficácia de título executivo extrajudicial, consoante art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85.

Olinda, 11 de novembro de 2015.

Sergio Gadelha Souto
 Promotor de Justiça

Célio José da Costa Silva
 COMPROMISSADO

TESTEMUNHAS

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIA

Procedimento Administrativo nº 020/2013

Natureza: Aprovação de Ata
 Requerente: Fundação Derby

Resolução nº 039/2015

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 10º Promotor de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, e;

Considerando o requerimento de fls. 03, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby, realizada em 30.04.2013 para aprovações de Apreciação do Balanço Anual e do Relatório de Gestão, exercício 2012; eleição de Conselheiros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Curador, biênio 2013-2015 e substituição e posse de Membros dos Conselhos Curador e Fiscal.

Considerando pedidos de desligamento por razões de natureza particular devidamente reconhecidas firmas de seus signatários;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitado o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby realizada em 30.04.2013 e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação DERBY, adote as seguintes providências:
Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;

Protocole, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 29 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Barrêto da Silva
 Promotora de Justiça
 Exercício cumulativo

Procedimento Administrativo nº 043/2015

Natureza: Aprovação de Ata
 Requerente: Fundação Derby

Resolução nº 041/2015

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 10º Promotor de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais e;

Considerando o requerimento de fls. 03, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby, realizada em 24.04.2014 para aprovações Relatório Sintético de Gestão referente ao exercício 2013, do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, Substituição e Posse de membros dos Conselhos Curador e Fiscal e a manutenção no cargo de Superintendente Geral cumulado com o de Superintendente Operacional do Coronel Ewerton José Braz Miranda;

Considerando que não houve manifestação formal de quaisquer pedidos de desligamento;

Considerando que p art. 29, *caput*, prevê a existência dos cargos de Superintendente Geral e Superintendente Operacional bem como a possibilidade de acumulação dos mesmos;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitado o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:
APROVAR a Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby realizada em 24.04.2014 e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação DERBY, adote as seguintes providências:

Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;

Protocole, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 27 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Barrêto da Silva
 Promotora de Justiça
 Exercício cumulativo

Procedimento Administrativo nº 019/2015

Natureza: Aprovação de Ata
 Requerente: Fundação Derby

Resolução nº 041/2015

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 10º Promotor de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais e;

Considerando o requerimento de fls. 03, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby, realizada em 23.04.2015 para aprovações Apreciação do Balanço Anual e do Relatório de Gestão exercício 2014; desligamento de Conselheiros em razão de ausência às últimas reuniões da entidade; desligamento de Conselheiros, a pedido e, eleição dos Conselheiros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Curador para o biênio 2015-2017, candidatos a reeleição, Sra. Samuel Gonçalves de Andrade e Abelardo José Olímpio de Santana.

Considerando que o art. 17, parágrafo 4º, do Estatuto da Fundação prevê a perda automática dos mandatos em razão de ausências às reuniões injustificadas;

Considerando que para as vagas de Conselheiros foram aprovados os nomes dos Srs. Rivo Ribeiro Silva, Alexandre José de Souza Brito, Francisco de Assis Nunes e Ewerton José Bras Miranda para ocuparem as vagas de Conselheiros concomitante pedido de exoneração dos cargos de Superintendente Geral e Operacional do Coronel Ewerton Miranda;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitado o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby realizada em 23.04.2015 e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação DERBY, adote as seguintes providências:

Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;

Protocole, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 27 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Barrêto da Silva
 Promotora de Justiça
 Exercício cumulativo

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO Promoção e Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA IC Nº 007/2015

Auto nº 2015/2102271

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal que a presente subscreve, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, "b", da Lei Federal 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art 4º, IV, "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO o envio dos autos do procedimento de sindicância instaurado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, através da portaria 259/2015, de 04 de setembro de 2.015, destinado a apurar irregularidades nas folhas de pagamentos de comissionados, inativos, pensionistas e benefícios de licença médica e licença maternidade do Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro – LIMOEIROPREV, instituído pela lei municipal 2.283, de 13 de setembro de 2.011.

CONSIDERANDO que os autos informam o desvio da importância de R\$ 501.237,62 (quinhentos e um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), os quais teriam sido transferidos indevidamente para a conta de um servidor municipal que estava à disposição do referido fundo através de transferências bancárias;